



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito



LEI N.º 559, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

“ESTABELECE QUANTITATIVOS DE CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º - Ficam criadas na Estrutura do Poder Executivo as seguintes vagas de provimento efetivo:

QUADRO DE VAGAS – AUXILIAR E TÉCNICOS.

CATEGORIA FUNCIONAL	NÚMERO DE VAGAS		
	ATUAL	VAGAS CRIADAS	TOTAL
<i>Merendeira</i>	<i>122</i>	<i>06</i>	<i>128</i>
<i>Inspetor de Alunos</i>	<i>64</i>	<i>11</i>	<i>75</i>

Parágrafo Único – O quadro de vagas instituídas pela presente Lei passa a integrar os anexos correspondentes insertos nas Leis n.ºs 31/91, 372/02, 393/03 e 457/05.

Art. 2º - A presente Lei concede as garantias legais aos servidores do quadro efetivo convocados pelo Edital n.º 02/2005.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 28 de dezembro de 2006.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito

Mensagem n.º 28/2006.